

Ipesaude
GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 168
DE 30 DE JUNHO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, **resolve**;

Art. 1º – EXCLUIR o senhor **Pedro Antonio Leite Silva Neto**, CPF n.º XXX.052.355-XX, membro do Grupo de Trabalho de Gerenciamento e Controle Patrimonial, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, **INCLUIR** a servidora **Elizabeth Cristina Alcantara Gomes**, CPF n.º XXX.391.225-XX, que **responderá como presidente** do referido grupo, a partir de **01 de Julho até 31 de Dezembro de 2025**.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Aracaju, 30 de junho de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: H6QZ-6X1X-7XQQ-ATYD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/07/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Walter Gomes Pinheiro Junior ***30822*** PRESIDÊNCIA - IPESAUDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 30/06/2025 12:57:42 (Docflow)

quarta-feira, 02 de Julho de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.677

15

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE PORTARIA N° 292/2025 De 01de julho de 2025

Exonera do cargo de Livre Provimento de Referência Técnica IV, servidor que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

FELIPE MEDEIROS DE SOUZA MELO, CPF n.º XXX.696.955-XX, do cargo de Livre Provimento de Referência Técnica IV, a partir de 1º de julho de 2025, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 01 de julho de 2025.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Ipesaúde

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA N.º 168 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

Art. 1º - EXCLUIR o senhor **Pedro Antonio Leite Silva Neto**, CPF n.º XXX.052.355-XX, membro do Grupo de Trabalho de Gerenciamento e Controle Patrimonial, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Sergipe - IPESAÚDE, INCLUIR a servidora **Elizabeth Cristina Alcantara Gomes**, CPF n.º XXX.391.225-XX, que responderá como presidente do referido grupo, a partir de 01 de Julho até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA N.º 169 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

Art. 1º - EXCLUIR o senhor **Pedro Antonio Leite Silva Neto**, CPF n.º XXX.052.355-XX, membro do Grupo de Trabalho de Padronização e Recebimentos de Medicamentos, Materiais Médico - Hospitalares, Instrumental Cirúrgico, Material Odontológico e Equipamentos Médicos e Odontológicos, do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, INCLUIR a servidora **Luciana Souza Trindade**, CPF n.º XXX.933.465-XX, a partir de 01 de Julho até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria N° 2949/2025 RESOLVE: Restabelecer através do processo nº EX.00563.04/2018-RV1/2025 o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) segurado(a) **KATIA ALVES DE SANTANA**, CPF nº XXX.938.705-XX.

Portaria N° 2957/2025 RESOLVE: Revisar ex officio benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, do(a) segurado(a) **VASTI DA CUNHA LIMA SALES**, CPF N° XXX.720.095-X, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, Nivel: 1P Classe: H do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E CULTURA, de acordo com o Art. 29, I, II e III da LC nº 113 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.

Portaria N° 2998/2025 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) **ROZALINA MARIA DA CONCEICAO**, CPF N° XXX.998.885-XX, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, Nivel: 25 Classe: J do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E CULTURA, de acordo com o Art. 40, § 1º, III, "a", § 5º CF/88 redação EC 20/98 c/c art 3º EC 41/2003.

Portaria N° 3030/2025 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) **MARIA AUXILIADORA SILVA DO NASCIMENTO**, CPF N° XXX.805.445-XX, ocupante do cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, Nivel: H Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, de acordo com o artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113.

Portaria N° 3034/2025 RESOLVE: Revisar ex officio benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, do(a) segurado(a) **PEDRO NILSON DE OLIVEIRA MARTINS**, CPF N° XXX.500.085-XX, ocupante do cargo de JUIZ DE DIREITO DE ENTRANCIA FINAL, do quadro pessoal estatutário do (a) TRIBUNAL DE JUSTICA DE SERGIPÉ, de acordo com o Art. 28 e 42, V, da Lei Orgânica da Magistratura, c/c art. 3º § 5º, da Resolução nº 135/2011 do CNJ e art. 40 § 3º e 17º, da CF/88, c/c art. 1º da Lei 10887/2004.

Portaria N° 3063/2025 RESOLVE: Revisar o benefício previdenciário de REFORMA POR IDADE, do(a) Sr.(a) **RIVALDO ALVES DOS SANTOS**, CPF N° XXX.986.145-XX, ocupante do Posto/Graduação 2º TENENTE, do QOPM - QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES da POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPÉ, de acordo com o Art. 93 I a, b ou c da Lei 2.066/1976, Alterado pela LC 360/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024.

Portaria N° 3121/2025 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO

DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) **MARIA JOSE FRANCELINO SOUZA**, CPF N° XXX.622.315-XX, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE, Nivel: G Referência: SAÚDE Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, de acordo com o artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113.

Portaria N° 3125/2025 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) **CRISTIANI LUDMILA MENDES SOUSA BORGES**, CPF N° XXX.720.525-XX, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Nivel: I Referência: SAÚDE Padrão: S-2 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, de acordo com o Art. 3º incisos I, II, III e IV § 2º I e § 3º inciso I da LC nº 338/2019.

Aracaju, 01 de julho de 2025.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

Portaria N° 2917/2025 RESOLVE: Incluir através do processo nº EX.00210.07/2025_C2-P de Pensão por Morte do(a) exsegurado(a), **JOEL MAURICIO DOS SANTOS**, CPF N° XXX.697.454-XX, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) **YAN MAURICIO DOS SANTOS SARMENTO**, CPF N° XXX.585.454-XX, na condição de Filho(a) menor de 18 anos, não emancipado, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria N° 2956/2025 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00444.07/2025_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) **VASTI DA CUNHA LIMA SALES**, CPF N° XXX.720.095-XX, na condição de Cônjugue do(a) ex-segurado(a), **SEVILHO BENICIO SALES**, CPF N° XXX.472.985-XX, fundamentaldo no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria N° 2989/2025 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00477.07/2025_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) **MARIA LUIZA BARRETO SILVA**, CPF N° XXX.972.445-XX, na condição de Cônjugue do(a) ex-segurado(a), **HAILTON JOSE SILVA**, CPF N° XXX.571.165-XX, fundamentaldo no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria N° 3021/2025 RESOLVE: Revisar ex-officio através do processo nº EX.04779.07/2009-RV1/2025 o Benefício de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), **JAKSON SA FIGUEIREDO**, CPF N° XXX.075.415-XX, concedido ao(a) beneficiário(a) **CLIMERES SANTOS FREIRE FIGUEIREDO**, CPF N° XXX.715.405-XX.

Portaria N° 3022/2025 RESOLVE: Revisar ex-officio através do processo nº EX.04779.07/2009-RV1/2025 o Benefício de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), **JAKSON SA FIGUEIREDO**, CPF N° XXX.075.415-XX, concedido ao(a) beneficiário(a) **MARINALVA SILVEIRA PASSOS**, CPF N° XXX.831.405-XX.

Portaria N° 3023/2025 RESOLVE: Incluir através do processo nº EX.01359.07/2024_C4-P de Pensão por Morte do(a) exsegurado(a), **JOSE APARECIDO BATISTA CARDOSO**, CPF N° XXX.712.485-XX, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) **EDNA MONTEIRO LIMA CARDOSO**, CPF N° XXX.294.755-XX, na condição de ex-conjuge detentor de pensão alimentícia, fundamentaldo no Art. 6º-A da EC nº 41 com redação EC nº 70/12.

Portaria N° 3024/2025 RESOLVE: Incluir através do processo nº EX.01358.07/2024_C4-P de Pensão por Morte do(a) exsegurado(a), **JOSE APARECIDO BATISTA CARDOSO**, CPF N° XXX.712.485-XX, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) **EDNA MONTEIRO LIMA CARDOSO**, CPF N° XXX.294.755-XX, na condição de ex-conjuge detentor de pensão alimentícia, fundamentaldo no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria N° 3025/2025 RESOLVE: Revisar ex-officio através do processo nº EX.00742.07/2018-RV1/2024 o Benefício de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), **JOSE JORGE ALVES SECUNDO**, CPF N° XXX.086.635-XX.

Portaria N° 3026/2025 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00191.07/2025_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) **JOSEFA RIBEIRO DE ALMEIDA**, CPF N° XXX.304.145-XX, na condição de Cônjugue do(a) ex-segurado(a), **ERIBALDO BISPO DE ALMEIDA**, CPF N° XXX.547.595-XX, fundamentaldo no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria N° 3027/2025 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00191.07/2025_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) **ANSELMO EDMUNDO DE MELO SANTANA**, CPF N° XXX.090.115-XX, na condição de Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**, CPF N° XXX.169.615-XX, fundamentaldo no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria N° 3028/2025 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00304.07/2025_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) **ANSELMO EDMUNDO DE MELO SANTANA**, CPF N° XXX.090.115-XX, na condição de Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**, CPF N° XXX.169.615-XX, fundamentaldo no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria N° 3036/2025 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00504.07/2025_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) **DAVID DANTAS OLIVEIRA CARDOSO**, CPF N° XXX.576.765-XX, na condição de Companheiro(a) do(a) ex-segurado(a), **UBALDO MATOS MENDONCA**, CPF N° XXX.532.675-XX, fundamentaldo no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria N° 3062/2025 RESOLVE: Reabilitar através do processo nº EX.01394.07/2017-RV1/2024 de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), **MANUEL LUIZ DOS SANTOS**, CPF N° XXX.402.505-XX, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) **ITALO JOSE SANTANA SANTOS**, CPF N° XXX.554.905-XX, na condição de Filho, definitivamente invalido ou incapaz, se solteiro e sem renda, fundamentaldo no art. 40 § 7º I da CF 88 C/ art. 6º-A § -único da EC nº 41 com redação EC nº 70/12.

Portaria N° 3064/2025 RESOLVE: Restabelecer através do processo nº EX.0184.07/2012-RV1/2025, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) **LETICIA RAQUEL DA SILVA REGO**, CPF N° XXX.527.665-XX, na condição de Filho(a) menor de 18 anos, não emancipado do(a) exsegurado(a), **JOSUE RODRIGUES DA REGO**, CPF N° XXX.808.234-XX. Portaria N° 3075/2025 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00505.07/2025_C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) **SOPHIA BEATRIZ SANTOS MOTTA**, CPF N° XXX.974.615-XX, na condição de Filho(a) menor de 18 anos, não emancipado do(a) exsegurado(a), **SANDRO PIMENTEL MOTTA**, CPF N° XXX.868.635-XX, fundamentaldo no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria N° 3076/2025 RESOLVE: Incluir através do processo nº EX.00505.07/2025_C2-P de Pensão por Morte do(a) exsegurado(a), **SANDRO PIMENTEL MOTTA**, CPF N° XXX.868.635-XX, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) **ANA PAULA DA SILVA MOTTA**, CPF N° XXX.639.965-XX, na condição de Cônjugue, fundamentaldo no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria N° 3077/2025 RESOLVE: Incluir através do processo nº EX.00505.07/2025_C3-P de Pensão por Morte do(a) exsegurado(a), **SANDRO PIMENTEL MOTTA**, CPF N° XXX.868.635-XX, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) **MARIA EDUARDA SILVA MOTTA**, CPF N° XXX.958.035-XX, na condição de Filho(a) menor de 18 anos, não emancipado, fundamentaldo no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria N° 3078/2025 RESOLVE: Incluir através do processo nº EX.00505.07/2025_C4-P de Pensão por Morte do(a) exsegurado(a), **SANDRO PIMENTEL MOTTA**, CPF N° XXX.868.635-XX, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) **MARIA FERNANDA SILVA MOTTA**, CPF N° XXX.136.595-XX, na condição de Filho(a) menor de 18 anos, não emancipado, fundamentaldo no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

Portaria N° 3079/2025 RESOLVE: Incluir através do processo nº EX.00505.07/2025_C5-P de Pensão por Morte do(a) exsegurado(a), **SANDRO PIMENTEL MOTTA**, CPF N° XXX.868.635-XX, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) **MARIA FERNANDA SILVA MOTTA**, CPF N° XXX.136.595-XX, na condição de Filho(a) menor de 18 anos, não emancipado, fundamentaldo no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.